

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS AURELIO DE CAMPOS MONTOANEL, brasileiro, maior, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 12/12/1985, engenheiro mecânico, portador de Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.088.679-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná. Inscrito no CPF/MF n.º 047.409.469-39, residente e domiciliado à Rua Antonio Dalmarco, nº 444, apto 203, 1º andar, condomínio Moradas dos Campo, residencial, bloco BL 08 João de Barro, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR, CEP: 81.320-420.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Dalmarco, nº 444, apto 203, 1º andar, condomínio Moradas dos Campos, residencial, bloco BL 08 João de Barro, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR, CEP: 81.320-420. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210031313 em sessão de 23.07.2021, devidamente inscrita no CNPJ 26.137.022/0001-91. **RESOLVE assim** alterar contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - A sociedade altera o objeto social da empresa de:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS para: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMÉRCIO ATAXADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS.**

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS AURELIO DE CAMPOS MONTOANEL, brasileiro, maior, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 12/12/1985, engenheiro mecânico, portador de Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.088.679-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Estado do Paraná. Inscrito no CPF/MF n.º 047.409.469-39, residente e domiciliada na Rua Antonio Dalmarco, n.º 444, apto 203, 1º andar, condomínio Moradas dos Campo, residencial, bloco BL 08 João de Barro, Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba, CEP: 81.320-420. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA**, com sede a na Rua Antonio Dalmarco, n.º 444, apto 2023, 1º andar, condomínio Moradas dos Campos, residencial, bloco BL 08 João de Barro, Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba, CEP: 81.320-420. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412.10031313 em sessão de 23.07.2021, devidamente inscrita no CNPJ 42.834.703/0001-65.

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA**.

Cláusula 2ª– A sede da sociedade é na Rua Antonio Dalmarco, nº 444, apto 203, 1º andar, condomínio Moradas dos Campos, residencial, bloco BL 08 João de Barro, Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba, CEP: 81.320-420.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir ou fechar filiais e escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou internacional, por deliberação da administração.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMÉRCIO ATAXADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 23/07/2021. **(Art. 997, II CC/2022)**.

Capítulo II – Do Capital Social

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO:	%	QUOTAS:	CAPITAL:	
MARCOS AURELIO DE CAMPOS MONTANEL	100	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$	10.000,00

Capítulo III – Das Quotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula 5ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. nº 1.052 – CC/2002).**

Cláusula 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS AURELIO DE CAMPOS MONTANEL**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizando o uso do nome empresarial, vedando, no entanto, o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como abono, aceite, aval, endossos e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do administrador, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo 1º – A administradora compete assinatura **INDIVIDUAL**, na forma de representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial da sociedade.

Parágrafo 2º – A administradora pode constituir procuradores com poderes específicos para representa-lo na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo 3º – Para compra de ativos imobilizados, veículos, aquisição, alienados ou onerações de qualquer natureza, compromissos contratuais, contratações financeiras e aceite de duplicatas será necessária a assinatura do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo 4º – Para abertura de conta corrente, assinaturas endossos de duplicatas, será necessária a assinatura do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo 5º – Para recibo de pagamento efetuado em forma de cheques nominativos ou qualquer outro título a ordem da sociedade, descontos de duplicatas a favor e a ordem de conta bancária da sociedade, requisição de talonários de cheques, será necessário a assinatura do administrador, ou de um procurador.

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 6º – Caberá isoladamente a administradora a representação da sociedade em juízo, sendo permitida a constituição de procuradores especialmente para este fim.

Parágrafo 7º – A administradora que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo IV – Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 7ª – O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado para o sócio da seguinte forma:

- a) Havendo lucros, o valor líquido será distribuído na proporção de suas quotas.
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

Cláusula 8ª – Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleias de administradores. Compete ao administrador decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um. (art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002).

Capítulo V – Do Retirada ou Sucessão do Sócio.

Cláusula 9ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria do sócio precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio sucessor, mediante alteração do contrato social indicando o evento, registrado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º – Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros maiores ficam assegurados o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Parágrafo 2º – Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da Lei e dentro do prazo de 30 (trinta dias contados na data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo 3º – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

Parágrafo 4º – A sócia não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o seu devido consentimento, expresso em modificação contratual.

Cláusula 10ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Capítulo VI – Das Disposições Gerais.

Cláusula 11ª – As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da Lei nº10.406/2002, dependem do consentimento do único sócio. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula 12ª – Declara sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA

CNPJ 42.834.703/0001-65

NIRE 41210031313

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente.

Curitiba/PR., 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURELIO DE CAMPOS

MONTOANEL

CPF: 047.409.469-39



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MA ENGENHARIA MECANICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04740946939	MARCOS AURELIO DE CAMPOS MONTOANEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023 13:14 SOB N° 20238230244.
PROTOCOLO: 238230244 DE 27/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316996925. CNPJ DA SEDE: 42834703000165.
NIRE: 41210031313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.
MA ENGENHARIA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br